



Decreto N° 2037 - de 19 de Fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.36.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	5.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	30.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0001.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS CÂMARA	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	30.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Fevereiro de 2021

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

